

XXXVIII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

19ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

REGULAMENTO DA EDIÇÃO 2024

O Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – Conasems estabelece critérios para a inscrição, seleção, avaliação e premiação de experiências na **19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” - edição 2024**, a ser realizada no XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 30 de junho a 03 de julho de 2024, em Porto Alegre/RS.

TÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º Constituem objetivos da **19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”- edição 2024**:

- I - propiciar o intercâmbio de experiências municipais e distritais bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS);
- II - estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios e do Distrito Federal que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;
- III - dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal e distrital segundo a realidade dos territórios;
- IV - promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;
- V - estimular, fortalecer e divulgar as ações dos Cosems e da estratégia de apoio à gestão municipal, com vistas ao fortalecimento do SUS.

TÍTULO II DOS CRITÉRIOS

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES E SELEÇÃO DOS TRABALHOS PELOS CONSELHOS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (COSEMS) E SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF)

Art. 2º A inscrição das experiências será feita diretamente pelos autores mediante inclusão e registro dos dados solicitados em sistema disponibilizado pelo Conasems e classificação da experiência segundo as modalidades e temáticas especificadas nos **Anexos 3 e 4** deste regulamento.

§1º No ato de efetivação da inscrição de cada experiência, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações ali inseridas.

§2º A descrição/resumo da experiência deve seguir o formato contido no **Anexo 1**, bem como atender às **orientações** contidas no **Anexo 2** deste regulamento.

Art. 3º A seleção dos trabalhos a serem apresentados na 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” será realizada pelos Cosems e, no caso do Distrito Federal (DF), pela Secretaria de Saúde, em conformidade com seus regulamentos próprios.

Art. 4º Ao elaborarem seus regulamentos e procederem à seleção dos trabalhos, os Cosems e a SES/DF deverão, **obrigatoriamente**, exigir e avaliar o preenchimento dos seguintes requisitos:

I - se o trabalho está alinhado às diretrizes do SUS;

II – se o trabalho observa a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional; e

III – se o(s) autor(es) da experiência compõe equipe de trabalhadores do município, do Distrito Federal ou do Cosems.

§1º Serão considerados aptos para realização de inscrição os trabalhos que se enquadrem nas seguintes modalidades:

I - **Modalidade 1** - Experiências das equipes de trabalhadores do município, Distrito Federal e/ou experiências da gestão municipal e distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios;

II - **Modalidade 2** - Experiências dos Cosems.

§2º Considerando ser objetivo da Mostra “Brasil, aqui tem SUS” incentivar o intercâmbio de experiências municipais e distritais no SUS, é vedada a seleção de trabalho que promova a divulgação de produto ou serviço com finalidades comerciais, sob pena de desclassificação.

§3º A data limite para a formalização da inscrição das experiências pelos autores em cada estado será definida pelo pertinente Cosems e, no caso do DF, pela SES/DF, por meio de regulamento próprio amplamente divulgado.

§3º A data limite para a formalização da seleção pelos Cosems e pela SES/DF é o dia **15 de maio de 2024**, por meio de validação da experiência no sistema disponibilizado pelo Conasems.

Art. 5º Compete aos Cosems e à SES/DF:

- I - orientar, por regulamento próprio, os municípios e o Distrito Federal sobre os critérios de inscrição, prazos, critérios de seleção, condições de apresentação, processos de avaliação e a necessidade de observância do art. 2º e 4º deste regulamento;
- II - orientar o preenchimento da Ficha de Inscrição (**Anexo 1**) contida no sistema disponibilizado pelo Conasems em conformidade com as especificações descritas no **Anexo 2** deste Regulamento;
- III - mobilizar os gestores divulgando as temáticas das experiências especificadas nos anexos deste Regulamento, a saber:
- a) **Anexo 3 – Temáticas – Modalidade 1**; e
- b) **Anexo 4 – Temática – Modalidade 2**.
- IV - incentivar a inscrição das experiências para a seleção perante o Cosems e a SES/DF;
- V - efetuar ampla divulgação do prazo estabelecido em regulamento próprio para realização de inscrição das experiências em sistema disponibilizado pelo Conasems;
- VI - selecionar as experiências inscritas na sua respectiva área de atuação, respeitando o quantitativo estabelecido no quadro contido no art. 7º e os critérios indicados neste Regulamento.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES AOS COSEMS E A SES/DF PARA A SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 6º Para a seleção dos trabalhos, os Cosems e a SES/DF deverão observar e divulgar aos interessados que:

- I - as experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, **não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente**;
- II – **as experiências submetidas à seleção não podem já ter sido premiadas em edições anteriores da Mostra “Brasil, aqui tem SUS”**;
- III - as experiências submetidas à seleção necessitam estar alinhadas às diretrizes do SUS, respeitar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional e serem de autoria de trabalhadores da saúde do município, do Distrito Federal ou do Cosems;
- IV – os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, as

responsabilidades descritas no art. 8º deste Regulamento;

Art. 7º Os Cosems e a SES/DF deverão observar o limite quantitativo de experiências a serem selecionadas no seu âmbito de atuação, conforme número estabelecido no quadro abaixo que, por sua vez, considera para a **Modalidade 1** o número de municípios por Estado e, no caso do Distrito Federal, o número de regiões de saúde de seu território, e para a **Modalidade 2**, o número de trabalhadores (assessoria técnica e apoiadores) que atuam no Cosems:

Grupos por nº de municípios no Estado/regiões de saúde (DF)	Estados	Quantidade de trabalhos por estado	
		Modalidade 1	Modalidade 2
Até 30 municípios	Acre	5	1
	Amapá	5	1
	Roraima	5	1
	Distrito Federal	5	-
De 31 até 80 municípios	Amazonas	7	1
	Espírito Santo	7	1
	Mato Grosso do Sul	7	1
	Rondônia	7	1
	Sergipe	7	1
De 81 até 140 municípios	Alagoas	8	1
	Rio de Janeiro	8	2
	Tocantins	8	1
De 141 até 250 municípios	Ceará	12	2
	Goiás	12	2
	Maranhão	12	1
	Mato Grosso	12	3
	Pará	12	2
	Paraíba	12	1
	Pernambuco	12	1
	Piauí	12	1
	Rio Grande do Norte	12	1
De 251 até 499 municípios	Bahia	22	3
	Paraná	22	3
	Rio Grande do Sul	22	2
	Santa Catarina	22	2
Acima 500 municípios	Minas Gerais	40	3
	São Paulo	40	3
Total		355	42

Parágrafo único. Atingida a data limite para a formalização da seleção das experiências (**15 de maio de 2024**) e não tendo sido a totalidade das vagas descritas no quadro acima sido preenchidas, não ocorrerá redistribuição de eventuais vagas remanescentes.

Art. 8º O descumprimento dos requisitos informados neste regulamento sujeita a experiência selecionada pelo Cosems ou pela SES/DF à desclassificação no âmbito da 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” em qualquer fase e sem possibilidade de redistribuição da vaga.

CAPÍTULO III

DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DE TRABALHOS SELECIONADOS PARA A MOSTRA

Art. 9º Todos os trabalhos selecionados pelos Cosems e pela SES/DF dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento serão apresentados na 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, cabendo aos autores de trabalhos selecionados se responsabilizar pela **APRESENTAÇÃO ORAL** ou indicar um responsável pela apresentação.

§1º Os autores dos trabalhos selecionados autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, o Conasems a publicar e/ou divulgar, o trabalho apresentado na 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

§2º Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o Conasems de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO DE AUTORES E COAUTORES OU RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NA MOSTRA

Art. 10º Haverá isenção do pagamento da **INSCRIÇÃO** no Congresso para o responsável pela apresentação da experiência selecionada (autor, coautor ou responsável indicado para a apresentação do trabalho).

§1º A isenção descrita no *caput* deste artigo está garantida para 01 (uma) pessoa

de cada trabalho inscrito na 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”.

§2º O Conasems **NÃO** se responsabiliza por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter, tais como alimentação, hospedagem e transporte.

CAPÍTULO V DO CRONOGRAMA

Art. 11 A 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” observará o seguinte cronograma:

I - **15 de maio de 2024** – Prazo limite para os Cosems e a SES/DF validarem as experiências selecionadas por meio de registro em sistema disponibilizado pelo Conasems.

II - **30 de junho de 2024** – Apresentação das experiências no XXXVIII Congresso Conasems e da avaliação pela Comissão nomeada pelo Conasems.

III - **02 de julho de 2024** – Cerimônia de Premiação da 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”.

TÍTULO III DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS E DAS PREMIAÇÕES CAPÍTULO I DAS APRESENTAÇÕES

Art. 12 Todos os trabalhos selecionados serão apresentados oralmente na 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, nos dias 30 de junho (das 08:00hs às 18:00hs) de 2024, sendo o cronograma das apresentações disponibilizado oportunamente, bem como afixado nas entradas das salas destinadas às apresentações.

§1º As apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos do §2º do art. 9º deste regulamento.

§2º É vedada a distribuição ou sorteio de material promocional (folders, presentes, brindes, etc.) com finalidade comercial ou não comercial nas salas destinadas às apresentações, sob pena de desclassificação.

Art. 13 Após a apresentação das experiências, ao fim de cada bloco de 3 apresentações (manhã ou tarde), será destinado tempo para comentários dos especialistas convidados.

Art. 14 Após a apresentação do trabalho, será entregue um único Certificado de Participação para cada experiência apresentada na 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, contendo os nomes dos autores e coautores.

Parágrafo único. Os autores e coautores poderão emitir cópias do Certificado de Participação no Portal Conasems.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 15 As experiências inscritas serão avaliadas de forma on-line e presencial.

§1º A avaliação online será realizada por 02 (dois) avaliadores externos, será adstrita ao trabalho escrito e realizada via sistema digital, já a avaliação presencial será realizada por uma banca de 03 (três) avaliadores em cada sala que, para além do trabalho escrito, também irá apreciar a apresentação presencial.

§2º A nota final de cada experiência será calculada pela média das 05 (cinco) notas das avaliações presencial e online.

Art. 16 As experiências serão pontuadas pelos avaliadores on-line a partir da atribuição de pontos para cada um dos 4 itens de avaliação abaixo descritos:

I - relevância;

II - caráter inovador;

III - aplicabilidade; e

IV - resultados alcançados

§1º A nota atribuída pelo avaliador on-line à experiência varia de 0 a 40.

Art. 17 As experiências serão pontuadas pelos avaliadores presenciais a partir da atribuição de pontos para cada um dos 5 itens de avaliação abaixo descritos:

I - relevância;

II - caráter inovador;

III - aplicabilidade; e

IV - resultados alcançados

V - apresentação oral;

§1º A nota atribuída pelo avaliador presencial à experiência varia de 0 a 50.

§2º No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

I - maior nota no item resultados alcançados;

II - maior nota no item relevância;

III - maior nota no item apresentação oral;

IV - maior nota no item caráter inovador; e

V - maior nota no item aplicabilidade.

CAPÍTULO III

DAS PREMIAÇÕES DA 19ª MOSTRA

Art. 18 As experiências selecionadas na **Modalidade 1** concorrerão às seguintes

premiações:

I - **Prêmio Conasems** - Documentários, que farão parte do Projeto “*Webdoc* Brasil;

aqui tem SUS”;

II - **Prêmio Conasems** - Premiação Geral - Medalhas.

Art. 19. Os prêmios mencionados no art. 18 não serão cumulativos.

Art. 20. Cada uma das premiações atribuídas às experiências selecionadas na Modalidade 1 será determinada com base na ordem decrescente da nota final e levando em consideração os critérios específicos estabelecidos para cada prêmio.

Art. 21 As experiências selecionadas pela SES/DF concorrerão apenas ao **Prêmio Conasems** - Premiação Geral.

Art. 22 Além dos prêmios descritos no Art. 18, também poderão ser dispostos prêmios em colaboração com Instituições Parceiras, os quais serão especificados em um Aditivo a este Regulamento.

Parágrafo único: Os prêmios advindos de Instituições Parceiras não estarão sujeitos a restrições de cumulatividade.

SEÇÃO I

DA PREMIAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS POR MEIO DE SELEÇÃO PARA DOCUMENTÁRIOS – PROJETO “WEBDOC BRASIL, AQUI TEM SUS”

Art. 22 A experiência melhor avaliada (maior nota final) de cada Estado será selecionada para integrar os documentários que fazem parte do Projeto “*Webdoc* Brasil, aqui tem SUS” e receberá Certificado de Premiados pelo respectivo Estado.

Parágrafo único. Nesta premiação concorrem apenas as experiências municipais inscritas na **Modalidade 1**.

SEÇÃO II

PRÊMIO CONASEMS - PREMIAÇÃO GERAL

Art. 23 Dentre os trabalhos apresentados na 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, serão premiados com medalhas e receberão Certificados de Premiação os que obtiverem as maiores notas de avaliação atribuídas pelos avaliadores on-line e presencial, em conformidade com os critérios indicados no **Quadro 1**:

MODALIDADE	Nº DE PREMIAÇÕES
------------	------------------

1	Experiências das equipes de trabalhadores do município, Distrito Federal e/ou experiências da gestão municipal e distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios	
	<ul style="list-style-type: none"> • (3) As experiências com as maiores notas na região • (1) Maior nota de município com até 20 mil habitantes. • (1) Maior nota de município com mais de 20 mil habitantes 	<p style="text-align: center;">Norte</p> <p style="text-align: center;">Nordeste</p> <p style="text-align: center;">Centro-Oeste</p> <p style="text-align: center;">Sudeste</p> <p style="text-align: center;">Sul</p>
		5
		5
		5
2	Experiências dos Cosems.	
TOTAL		30

Parágrafo único. Nesta premiação concorrerão as experiências inscritas, com exceção das premiadas com documentário que integrará o Projeto “Webdoc Brasil, aqui tem SUS”.

SEÇÃO III

DA PREMIAÇÃO DOS COSEMS PELA SENSIBILIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DOS AUTORES DE EXPERIÊNCIAS

Art. 27 O Cosems que, dentre os demais do seu respectivo Grupo (quadro abaixo), alcançar o maior número de experiências **premiadas** na 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” receberá um prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pela sua capacidade de “Sensibilização e Mobilização” e um Certificado de Premiação.

Grupo de Cosems por quantidade de municípios do estado	Estados	Prêmio
I - Até 30 municípios	Acre	1
	Amapá	
	Roraima	
II - De 31 até 80 municípios	Amazonas	1
	Espírito Santo	
	Mato Grosso do Sul	
	Rondônia	
	Sergipe	
III - De 81 até 140 municípios	Alagoas	1
	Rio de Janeiro	

	Tocantins	
IV - De 141 até 250 municípios	Ceará	1
	Goiás	
	Maranhão	
	Mato Grosso	
	Pará	
	Paraíba	
	Pernambuco	
	Piauí	
V - De 251 até 499 municípios	Rio Grande do Norte	1
	Bahia	
	Paraná	
	Rio Grande do Sul	
VI - Acima de 500 municípios	Santa Catarina	1
	Minas Gerais	
	São Paulo	
TOTAL		6

§1º No caso de empate será utilizado como critério de desempate o maior valor na somatória das notas dadas pelos avaliadores (presenciais e online) às experiências **premiadas** no respectivo “Grupo de Cosems por quantidade de municípios do estado”.

§2º O Cosems contemplado pela premiação descrita no *caput* deste artigo deverá valer-se da Prestação de Contas dos Cosems ao Conasems para demonstrar a aplicação do montante recebido a título de prêmio.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 O Conasems nomeará os Avaliadores da 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, tanto os avaliadores on-line como os avaliadores presenciais.

Art. 29 Os integrantes da Comissão Organizadora e os avaliadores da 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” não poderão ter trabalhos inscritos na Mostra ou qualquer tipo de vínculo com as experiências inscritas.

Art. 30 A resolução com a nomeação da Comissão Organizadora encontra-se publicada no Portal do Conasems e pode ser acessada pelo seguinte link:
<https://conasems-ava-prod.s3.sa-east-1.amazonaws.com/ava/aulas/resolucao-conas>

Art. 31 Questões relacionadas à seleção das experiências municipais/distritais e seus autores deverão ser resolvidas nos respectivos Cosems e na SES/DF.

Art. 32 Todas as experiências apresentadas comporão o Catálogo da 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” - edição 2024.

Art. 33 Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Brasília-DF, 05 de fevereiro de 2024.

Hisham Mohamad Hamida
Presidente do CONASEMS

Marcia Cristina Marques Pinheiro
Coordenadora da Comissão Organizadora da 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”

XXXVIII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

REGULAMENTO DA 19ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS” – edição 2024

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

(Sistema on-line)

1 - Identificação

Estado

Município da Experiência

Gestor(a)

Nome completo

Email

Autor(a) principal

Nome completo

CPF

Email

Telefone

Co-autores(as) (máximo 10)

Nome completo

Responsável pela apresentação do trabalho

Nome completo

CPF

Email

2 - Modalidades

1 - Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios. ()

2 - Experiências dos Cosems em ações desenvolvidas no apoio à gestão, colaboração especializada e cooperação aos municípios de seus respectivos territórios, incluindo também parcerias com as Secretarias Estaduais de Saúde e os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde. ()

3 - Temáticas

- 1 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS ()
- 2 - CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA SAÚDE ()
- 3 - FINANCIAMENTO E O FUNDO MUNICIPAL/DISTRITAL DE SAÚDE ()
- 4 - GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE ()
- 5 - JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL ()
- 6 - ATENÇÃO BÁSICA ()
- 7 - MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE ()
- 8 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL ()
- 9 - REGULAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL ()
- 10 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ()
- 11 - SAÚDE DIGITAL ()

4 - Descrição da Experiência - Resumo

Parte superior do formulário

1 - Título da experiência (O campo deve ser preenchido com LETRAS EM CAIXA ALTA e conter até 100 caracteres, considerando os espaços)

Os tópicos a seguir são obrigatórios e possuem campos específicos para preenchimento. Esses campos não devem ser preenchidos com letras em caixa alta. Observar entre parênteses: o número máximo de caracteres de cada campo, incluindo os espaços.

2 - Apresentação (máximo de 1500 caracteres)

3 - Objetivos (máximo de 1000 caracteres)

4 - Metodologia (máximo de 1500 caracteres)

5 - Resultados (máximo de 1500 caracteres)

6 - Conclusões (máximo de 1250 caracteres)

7 - Palavras-Chave (máximo de 50 caracteres - realize a separação através de vírgula)

8 - Link de vídeo

9 - Banner

O arquivo precisa ter 1080px de largura por 1920px de altura (sempre na vertical) no formato JPEG OU PNG. Outro formato não será aceito pelo sistema

() Declaro que li o edital e que são verdadeiras as informações prestadas.

XXXVIII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

REGULAMENTO DA 19ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS” – edição 2024

ANEXO 2 - ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO 1

TÍTULO:

- O título é a primeira credencial do trabalho a ser apresentado. Importante que seja claro, conciso e que informe o objeto/tema da experiência. O título poderá conter até 100 caracteres (com espaços).

APRESENTAÇÃO:

- Esse item deve conter um breve enunciado sobre a questão/problema que a experiência abordou, a caracterização do mesmo (incluir local, período e população alvo) e a motivação que fez com que fosse abordado no projeto. O texto poderá conter até 1500 caracteres (com espaços).

OBJETIVOS:

- Objetivo geral: enunciado curto, no infinitivo, que dialoga/responde à questão central do projeto e representa o ponto de partida para todo o planejamento da experiência. Objetivos específicos, se for o caso, devem dialogar com as questões acessórias do projeto, sejam desagregações do objetivo central da experiência ou contribuições potenciais da experiência (por quê? para quê? da pesquisa). Deve conter até 1000 caracteres (com espaços).

METODOLOGIA:

- Apresenta de forma clara e concisa a estratégia institucional, o desenho e as fontes, instrumentos e recursos utilizados na experiência. Texto com até 1500 caracteres (com espaços).

RESULTADOS:

- Apresenta os principais resultados da experiência. Texto com até 1500 caracteres, com espaço, sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras)

CONCLUSÃO:

- O texto final deve fazer uma síntese que responda aos objetivos da experiência e recomendações. Texto com até 1250 caracteres, com espaço.

PALAVRAS-CHAVE:

- Palavras que representem o tema e teor mais relevantes da experiência. Texto com até 50 caracteres, com espaço

XXXVIII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

REGULAMENTO DA 19ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS” – edição 2024

ANEXO 3 – TEMÁTICAS – MODALIDADE 1

Experiências das equipes de trabalhadores do município/Distrito Federal e/ou experiências da gestão municipal/distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios.

TEMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO DO RELATO
1-GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS	<p>Inclui relatos sobre:</p> <ul style="list-style-type: none">• Práticas na elaboração, articulação e acompanhamento dos Instrumentos de gestão e planejamento do SUS;• Estratégias de construção de diagnóstico, análise de situação de saúde, definição de prioridades, metas e indicadores.• Experiências de processos e procedimentos legais de organização administrativa do sistema local de saúde: processos licitatórios/registo de preços/terceirização.• Experiências de organização das referências e os processos de pactuação• Experiências em processos de contratualização de serviços de saúde, integração regional e adequação dos limites geográficos.• Experiências de participação na CIR e processos decisórios (CIR e CIB, COAP – Decreto nº 7.508).• Experiências de implantação e implementação de ouvidorias como instrumento de gestão do SUS.
.2- CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA SAÚDE	<p>Inclui relatos sobre:</p> <ul style="list-style-type: none">• Experiências de controle social e participação da comunidade no SUS;• Experiências sobre ações e/ou mobilizações para participação do controle social nas etapas municipais, estaduais ou nacional da 17ª Conferência Nacional de Saúde, da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental, da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde .
3- FINANCIAMENTO E O FUNDO MUNICIPAL/DISTRITAL DE SAÚDE	<p>Inclui relatos sobre:</p> <ul style="list-style-type: none">• Experiências de organização e funcionamento do Fundo Municipal/Distrital de Saúde;• Experiências de planejamento e execução orçamentária, conforme instrumentos de planejamento em saúde.• Experiências de gestão dos recursos financeiros.• Experiências de alocação de recursos: planejamento e respectiva análise.• Experiências em gestão de custos em saúde.• Experiências sobre gastos em ações e serviços públicos de saúde.

<p>4- GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE</p>	<p>Inclui relatos sobre experiências dos processos de gestão do trabalho nas Secretarias Municipais de Saúde e Distrito Federal:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Experiências abordando questões como planos de cargos, carreira e salários; a implantação de mesas de negociação; o planejamento dos processos gerenciais e da estrutura organizacional da área de gestão do trabalho nas SMS, a formulação e a implementação de programas de qualificação, incentivo e vínculo dos profissionais. ● Experiências sobre relações de trabalho a partir da participação do trabalhador na gestão da saúde no território e o resultado para a efetividade e eficiência do Sistema Único de Saúde (SUS). ● Experiências da gestão com a participação do trabalhador como sujeito e agente transformador de seu ambiente e das ações nos processos de trabalho: na organização da assistência à saúde; na organização do cuidado. ● Experiências sobre a saúde e segurança do trabalhador, incluindo ações voltadas para as ofertas de cuidado e manejo de sofrimento psíquico destes profissionais; ● Inclui relatos sobre experiências na educação na saúde e formação de profissionais de saúde com ênfase na mudança das práticas dos profissionais e do trabalho das Equipes, no desenvolvimento das ações de saúde: ● Experiências em Educação Permanente em Saúde como ferramenta para a reflexão crítica sobre a prática cotidiana dos serviços de saúde, visando mudanças nas relações, nos processos, nos atos de saúde e nas pessoas. ● Experiências na construção de propostas de sensibilização e qualificação visando à formação dos gestores, trabalhadores e usuários do SUS. ● Experiências de integração ensino-serviço. ● Experiências na discussão de diagnóstico, planejamento e implantação do COAPES – Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde de acordo com as necessidades locais/regionais. ● Experiências de matriciamento entre equipes especializadas (e/ou multiprofissionais) e equipes da Atenção Básica. ● Experiência de apoio institucional e/ou apoio matricial, no âmbito da gestão e/ou da clínica e/ou das relações interprofissionais. ● Experiências de apoio matricial a partir dos Centros de Atenção Psicossocial e integração com as equipes da Atenção Básica;
<p>5- JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL</p>	<p>Inclui relatos sobre processos locais de organização do município frente à Judicialização:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Experiências de núcleos de apoio técnico e de análise das demandas judiciais. ● Experiências e arranjos de cooperação com atores do Sistema de Justiça, inclusive pré-processuais para a prevenção da Judicialização. ● Experiências de manejo da judicialização no âmbito municipal/distrital que conduziram à redução do número de demandas judiciais.

<p>6. ATENÇÃO BÁSICA</p>	<p>Inclui relatos sobre a gestão e organização da AB no município/Distrito Federal:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Experiências na gestão administrativa e financeira com foco na realidade das UBS e seus territórios. ● Experiências em ações comunicativas entre dirigentes, técnicos e usuários dos serviços visando a democratização das relações e otimizando resultados. ● Experiências de implantação e implementação de Gerentes de Unidades, Gerentes de Território da AB. ● Estratégias de atenção na articulação dos territórios: parcerias, pontos de apoio, HPP, UPA, Atenção Domiciliar. ● Ações e atividades de acolhimento e aproximação dos serviços de saúde e usuários. ● Experiências de cuidado em Saúde Mental. ● Experiências de manejo clínico de condições mentais, neurológicas e/ou por uso de substâncias na atenção básica ● Ações de promoção da saúde. ● Experiências de promoção da equidade e garantia de acesso à saúde de grupos historicamente excluídos: populações em situação de rua, negra, ciganos, quilombolas, indígenas, LGBT, campo, floresta e águas entre outros. ● Experiências com ações e metodologias de planejamento das estratégias intersetoriais visando a melhoria da qualidade de vida das comunidades. ● Experiências de integração entre a atenção básica e a vigilância em saúde ● Experiências de ordenamento da rede de saúde e da coordenação do cuidado: matriciamento / integração com NASF. ● Experiências de oferta e abordagem sobre métodos contraceptivos. Experiências para o enfrentamento e redução da mortalidade materna. ● Ações de saúde para proteção das mulheres e crianças contra práticas nocivas.
<p>7. MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE</p>	<p>Inclui relatos sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● A construção da Rede de Atenção à Saúde. Monitoramento regional da Rede de Atenção à Saúde. ● Experiências com estratégias de diagnóstico e governança, nas discussões de ofertas de serviços e resolutividade regional. ● Experiências nas pactuações e na definição das portas de entradas, fluxos e referências e contra-referências. ● Experiências na organização do Transporte Sanitário. Experiências da AB como ordenadora da rede. ● Experiências com a programação e acompanhamento das ações e serviços de saúde no território e na região. ● Experiências de regulação sob controle da AB: atenção especializada, apoio diagnóstico e atenção hospitalar. ● Experiências na gestão e integração da Rede de Atenção Psicossocial, RAPS
<p>8. VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL</p>	<p>Inclui relatos sobre experiências em ações e serviços de vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, vigilância sanitária e saúde do trabalhador.</p>

<p>9. REGULAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO/ DISTRITO FEDERAL</p>	<p>Inclui relatos sobre implantação e implementação de ações sobre a regulação no território:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Experiências na Regulamentação, controle e fiscalização sobre produtores de bens e serviços de saúde públicos e privados. • Experiências no acompanhamento e avaliação sobre as ações finais da atenção à saúde: qualidade, humanização, resolubilidade e satisfação do usuário. • Inclui relatos sobre ações e estratégias sobre processos de regulação da atenção à saúde: • Experiências em contratualização dos serviços com foco na rede de atenção. • Experiências no monitoramento e fiscalização, processamento das informações para pagamento, cadastro dos estabelecimentos de saúde e profissionais, autorização de internações e apoio diagnóstico, etc. • Experiências de Regulação do acesso. • Implantação de protocolos de encaminhamento e estruturação dos fluxos referência e contra-referência, • Experiências sobre gestão de leitos.
<p>10. GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</p>	<p>Inclui relatos sobre experiências na organização da assistência farmacêutica no município/Distrito Federal:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Experiência na Educação continuada e permanente vinculada à atenção básica/ matriciamento / Integração AB – Gestão da Clínica. • Experiências no planejamento e análises de Componentes: Estratégico/ Especializado. • Experiência na qualificação e estrutura local / Qualifar. • Experiência no financiamento compartilhado para: aquisição de medicamentos/ equipamentos e mobiliário. • Experiência de Programação / Distribuição e Dispensação. • Experiências sobre o manejo e/ou redução do uso de psicotrópicos / psicofármacos voltados a reduzir o impacto do fenômeno conhecido como medicalização da vida.
<p>11. SAÚDE DIGITAL</p>	<p>Inclui relatos sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Experiências que demonstrem ações desenvolvidas no âmbito municipal que dialoguem com a estratégia de saúde digital para o Brasil. • Experiências que demonstrem a utilização de sistemas de informação para o processo de organização, ou reorganização, da Unidade Básica de Saúde (UBS). • Experiências que demonstrem o processo de implantação de prontuário eletrônico na rede de municipal de saúde, bem como a informatização das unidades de saúde. • Experiências de acompanhamento e análise dos sistemas: FNS; SIOPS; BPS; HORUS; e-SUS APS; SIPNI; e-SUS Notifica; SINAN; DIGISUS; CNES e SISREG. • Experiências que apontem a utilização da tecnologia para a interação com os pacientes de maneira remota (telessaúde, telemedicina, chatbot, etc). • Experiências que demonstrem o processo de reorganização da assistência farmacêutica por intermédio dos sistemas de informação (Hórus, e-SUS APS, etc.). • Experiências que apontem a qualificação do processo da vigilância epidemiológica, por intermédio de ferramentas tecnológicas (notificação, monitoramento, intervenção). • Experiências que apontem a qualificação do processo de referência e contra- referência na rede de atenção por intermédio da utilização de sistemas de informação. • Experiências que apontem a informação em saúde como instrumento de gestão. • Experiências voltadas para planejamento, monitoramento e gestão dos componentes da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS.

XXXVIII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

REGULAMENTO DA 19ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS” – edição 2024

ANEXO 4 – TEMÁTICA – MODALIDADE 2

Experiências dos Cosems em ações desenvolvidas no apoio à gestão, colaboração especializada e cooperação aos municípios de seus respectivos territórios, incluindo também parcerias com as Secretarias Estaduais de Saúde e os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde.

TEMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO DO RELATO
1 - LINHAS DE ATUAÇÃO DO COSEMS	<p>Inclui relatos sobre práticas dos processos de trabalho do Escritório do COSEMS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura de apoio à participação dos gestores nas reuniões mensais dos Cosems, CIR e CIB.•• Comunicação interna.•• Financiamento e Prestação de Contas. <p>Inclui relatos sobre práticas de organização da regionalização do Cosems e do apoio aos processos da gestão municipal:</p> <ul style="list-style-type: none">• Experiências que apontem estratégias e orientação na seleção e qualificação de apoiadores.•• Experiências que demonstrem o formato da estrutura de apoio técnico e financeiro ao trabalho dos apoiadores no desenvolvimento e acompanhamento das diversas áreas: <p>- Instrumentos de trabalho. - Avaliação e Acompanhamento de resultados. - Planejamento Regional Integrado. - Governança Regional. - Participação na CIES. - Interação com a academia / instituições de pesquisa / Núcleos de Saúde Coletiva. - Integração com Movimentos Sociais.</p> <p>Inclui relatos sobre o desenvolvimento de ações e atividades dos Cosems nos cenários:</p> <p>POLÍTICO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Associação de Prefeitos.- Interação com o Legislativo.- Acompanhamento parlamentar – emendas, projetos de lei. <p>INSTITUCIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none">- Proposição de pautas da CIB.- Organização e funcionamento da estratégia apoio Cosems.- Acompanhamento e mobilização das reuniões da CIR.- Pactuações.- Financiamento: contrapartida estadual. <p>MOBILIZAÇÃO DOS GESTORES:</p> <ul style="list-style-type: none">- Conferências de Saúde e Conferência Nacional de Saúde – representação dos gestores.- Seminários e Encontros para discussão de assuntos importantes para a gestão e que envolvam outros atores.

ADITIVO AO REGULAMENTO DA 19ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

Considerando a importância da parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a promoção da saúde pública no Brasil, fica estabelecido o seguinte aditivo ao Regulamento da 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”:

ANEXO V

DO PRÊMIO IDEIASUS – “FIOCRUZ É SUS: DIREITO UNIVERSAL À SAÚDE, EQUIDADE E DEMOCRACIA” - 3ª EDIÇÃO

- 1- Com o objetivo de potencializar e dar visibilidade ao protagonismo da gestão municipal e dos trabalhadores da saúde no fortalecimento do SUS e da garantia do direito universal à saúde, a Fundação Oswaldo Cruz,, premiará municípios e equipes de saúde.
- 2- O Prêmio IdeiaSUS – “Fiocruz é SUS: direito universal à saúde, equidade e democracia” destaca no ano de 2024 o marco da defesa do Sistema Único de Saúde e seu indissociável compromisso com a dignidade humana, a justiça social, a democracia e a preservação do ambiente como centro das preocupações do desenvolvimento do país, enfatizando os seguintes eixos estruturantes dessa premiação:
 - a) A preservação e o avanço do SUS como sistema universal de saúde frente aos desafios atuais e do futuro;
 - b) O compromisso institucional da Fiocruz com a superação das desigualdades sociais;
 - c) O fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação a serviço da sociedade;
 - d) O fortalecimento do SUS e o elo integrador e indissociável entre Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), sistemas públicos e universais de saúde e sociedade;
 - e) - O reforço da agenda integrada de defesa do SUS através de parcerias com os entes federados, sociedade e suas representações;
 - f) - O fortalecimento do papel da Fiocruz na oferta educacional pública e inclusive, em sinergia às necessidades do SUS e do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação.
- 3- A experiência que atinja a maior nota final em cada região geográfica do país (Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sul e Sudeste), excluídas as já contempladas com documentário que integrará o Projeto “*Webdoc* Brasil, aqui tem SUS”, será premiada com o Prêmio IdeiaSUS – “Fiocruz é SUS: direito universal à saúde, equidade e democracia”, sendo um total de 05 experiências premiadas.
- 4- As experiências vencedoras serão premiadas com:
 - a) Certificado de Premiação e troféu.
 - b) Curadoria em Saúde IdeiaSUS – Fiocruz (acompanhamento da experiência pelo período de 12 meses);
 - c) Publicação de 01 livro sobre o processo de Curadoria em Saúde das 5 (cinco) experiências

premiadas; e

c) 01 (um) vídeo com as 5 experiências premiadas.

Brasília-DF, 05 de fevereiro de 2024.

Hisham Mohamad Hamida

Presidente do CONASEMS

Marcia Cristina Marques Pinheiro

Coordenadora da Comissão Organizadora da 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”

2º ADITIVO AO REGULAMENTO DA 19ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

Considerando a importância da parceria com a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde – OPAS/OMS no Brasil para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a promoção da saúde pública no Brasil, fica estabelecido o seguinte aditivo ao regulamento da 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”:

ANEXO VI

DO PRÊMIO “ATENÇÃO PRIMÁRIA FORTE: CAMINHO PARA A SAÚDE

UNIVERSAL” - 5ª EDIÇÃO

1- Com o objetivo de reforçar a Atenção Primária como estratégia central para a organização de redes de atenção à saúde com vistas à Saúde Universal, a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde – OPAS/OMS no Brasil, em parceria com o Conasems, reconhecerá municípios e equipes de saúde cujas experiências sejam consideradas inovadoras ou bem-sucedidas na ampliação da garantia do direito à saúde.

2- Concorrerão ao Prêmio “Atenção Primária Forte: Caminho para a Saúde Universal” - 5ª edição - as 15 (quinze) experiências inscritas e apresentadas na 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, na temática Atenção Básica, que receberem maiores pontuações na avaliação (presencial e online), excluídas as já contempladas com documentário que integrará o Projeto “Webdoc Brasil, aqui tem SUS”, com o Prêmio Conasems -Premiação Geral e com o Prêmio IdeiaSUS.

3- Serão reconhecidas 03 (três) experiências, da seguinte forma:

a) dois autores da experiência com maior pontuação segundo os critérios elegíveis, receberão uma viagem de estudo para conhecer uma experiência internacional de organização de rede de atenção à saúde centrada na Atenção Primária ou uma viagem para participar de evento de âmbito internacional, a ser indicada pela OPAS/OMS;

b) duas experiências na sequência da maior pontuação receberão certificados e troféus.

c) As experiências mencionadas no item 2 serão avaliadas por Comissão de Avaliação específica, levando-se em consideração os seguintes critérios globalmente:

I - a adesão e a melhoria no desempenho em relação aos atributos da APS: acesso/primeiro contato, longitudinalidade, integralidade e coordenação;

II - ampliação de cobertura populacional por equipes de Saúde da Família ou manutenção de cobertura máxima, com vistas à garantia de acesso da população ao SUS;

III - as perspectivas familiar, comunitária e cultural;

IV - o desenvolvimento de estratégias inovadoras para qualificação dos serviços e ações desenvolvidos pelas equipes de Saúde da Família;

V - a demonstração de resultados concretos na melhoria de indicadores de saúde;

- VI - a possibilidade de uma maior segurança dos usuários e da equipe de saúde;
- VII - a inclusão de ações de formação, fixação e mobilização de recursos humanos;
- VIII - o desenvolvimento de ações intersetoriais;
- IX - a busca pelo estabelecimento de um financiamento estável e adequado;
- X - a capacidade de replicação da experiência.

4- A Comissão de Avaliação do 3º Prêmio “Atenção Primária Forte: Caminho para a Saúde Universal” será nomeada por resolução específica do Conasems.

Brasília-DF, 05 de fevereiro de 2024.

Hisham Mohamad Hamida

Presidente do CONASEMS

Marcia Cristina Marques Pinheiro

Coordenadora da Comissão Organizadora da 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”